

Ata de Processo Fracassado

Prefeitura Municipal de Xangri-Lá
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Eletrônico - 113/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/08/2022 16:24	12/08/2022 12:30	26/08/2022 19:00	31/08/2022 12:30	31/08/2022 13:30

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
25/08/2022 - 14:29	IMPUGNAÇÃO	29/08/2022 - 18:25	Indeferido	Pedido: - Impugnacao Vistoria Xangri la.pdf Julgamento: resposta ao pedido de impugnação p.e. 113-22.pdf

Prezados,

Segue anexa impugnação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

Pedido de Impugnação Indeferido, conforme anexo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
25/08/2022 - 17:58	Solicitação de esclarecimentos - Qualificação Técnica	29/08/2022 - 17:54

Com relação a alínea "d" do item 9.1.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA do edital em referencia, abaixo transcrito, entendemos que a visita técnica é facultativa conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas, onde a visita pode ser realizada ou não pela licitante e caso opte por não realizar, a licitante deverá apresentar uma declaração formal do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto licitado, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

Dessa forma, favor confirmar nosso entendimento

"d) A licitante deverá realizar visita técnica e apresentar atestado de que o profissional responsável técnico e/ou representante da licitante, acompanhado por um profissional da Secretaria de Planejamento visitou o local onde serão realizados os serviços e está de acordo com as condições apresentadas no presente Edital. O atestado deverá conter a assinatura do profissional da Secretaria que acompanhou a visita. A visita será realizada até o terceiro dia útil anterior à abertura do certame, no horário das 13h e 30min às 18h. O horário da visita deverá ser agendado previamente com membro da Secretaria de Planejamento através do número (51)3689-0667."

Desde já agradecemos sua atenção e aguardamos seu breve retorno.

Conforme exarado no processo administrativo nº 4987/2021, segue resposta ao questionamento acima:

No caso em tela, esclarece-se que para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, haja vista que as condições locais onde deverá ser instalada a usina são extremamente relevantes, o licitante deverá realizar visita técnica nas instalações do local da execução do objeto, acompanhado do servidor designado para esse fim.

A finalidade da visita é avaliar se a estrutura do telhado escolhido suporta a implantação do sistema, além de poder complementar informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do Projeto Básico e o conhecimento do estado de conservação, características e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da exigência de visita técnica.

25/08/2022 - 16:17	Solicitação de esclarecimentos	29/08/2022 - 18:32
--------------------	--------------------------------	--------------------



Prezados, boa tarde.

Seguem esclarecimentos referente ao Edital nº 250/2022 Pregão Eletrônico nº 113/2022 da P.M. de Xangri-lá.

- 1) Segundo Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº 250/2022, no Item "Pré-requisitos para Execução" cita-se: "Caso a tensão de saída CA dos inversores não seja compatível com a instalação, devem ser previstos transformadores bem como infraestrutura para o seguro acomodamento dos mesmos". Para definir a necessidade de utilização de transformadores nas unidades é necessário o conhecimento da Tensão Nominal de Entrada de cada Unidade (380/220V ou 220/127V). Por isso, para a realização do orçamento de forma adequada solicita-se o envio das Tensões Nominais de Entrada de cada colégio.
- 2) Segundo Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº 250/2022, no Item 2 "LOCAL" cita-se: "Para atender a nova demanda energética dos prédios serão necessários atualização e adequações da rede elétrica em cada uma das 7(sete) escolas". Dados os fatos questiona-se: Foram realizados parecer/consulta de acesso para as unidades? Caso positivo favor apresentá-los, tais documentos são imprescindíveis para a determinação do valor da proposta.
- 3) Segundo Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº 250/2022, no Item 2 "LOCAL" cita-se: "Para atender a nova demanda energética dos prédios serão necessários atualização e adequações da rede elétrica em cada uma das 7(sete) escolas". Entendemos que os custos relativos à melhorias no padrão de entrada das Unidades Consumidoras são de responsabilidade da contratante. Está correto nosso entendimento?
- 4) Segundo Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº 250/2022, no Item 2 "LOCAL" cita-se: "Para atender a nova demanda energética dos prédios serão necessários atualização e adequações da rede elétrica em cada uma das 7(sete) escolas". Entendemos que, no caso de participação financeira na melhoria da rede pública, quando necessário, a responsabilidade é da contratante. Está correto nosso entendimento?
- 5) Segundo Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº 250/2022, no Item 2 "LOCAL" cita-se: "Para atender a nova demanda energética dos prédios serão necessários atualização e adequações da rede elétrica em cada uma das 7(sete) escolas". Para identificação das adequações, solicita-se o envio dos projetos elétricos das unidades, visto que as informações constantes neles impactam diretamente no valor final da proposta.
- 6) Prezados, no item "Pré-requisitos para Execução" do Anexo III - Especificações técnicas, há a seguinte afirmativa "...Não será definido modelo ou especificação dos módulos fotovoltaicos, porém o fornecedor deverá atingir a potência de pico na área especificada, ficando assim atrelado a uma eficiência mínima...". Porém, no item "2. Módulo Fotovoltaico" é apresentada especificações mínimas dos módulos fotovoltaicos. Entendemos que respeitando certificações técnicas, eficiência dos módulos, e mantendo a potência mínima para cada área especificada, serão aceitos módulos fotovoltaicos de qualquer potência, está correto nosso entendimento?
- 7) No item "introdução" do termo de referência, há a seguinte afirmativa "Deverá ser feita a descida da fiação dentro de eletroduto de aço galvanizado na usina de solo, demais unidades o eletroduto de aço galvanizado será executado quando se tratar de áreas públicas abertas e com acesso de transeuntes." e nos projetos anexos não há usina fotovoltaica em solo, porém no Anexo II PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, há o seguinte item "ELETRODUTO LEVE III GALVANIZADO ELET PAR 0,65 A 0,80M GFC 24,292 16.615,73 1/2 S/ROSCA." com uma quantia de 3.708 metros, gostaríamos que fosse apresentado em qual local ou situação será utilizado está quantia deste item.
- 8) No Anexo II PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS há o seguinte item "CABO COBRE ISOLADO PVC 70G 750V 1X 2,50 MM2 FLEXIVEL PRETO NBR 247-3 CLASSE 5 (m)." com uma quantia de 6.180 metros, gostaríamos que fosse apresentado em qual local ou situação será utilizado está quantia deste item.

Segue resposta ao questionamento acima, conforme processo administrativo nº 4987/21:

- 1) Em Todas as escolas a tensão é 127v -220v .
 - 2) A adequação da rede elétrica é na parte interna das escolas e não no padrão de entrada , o qual não precisa de melhoria.
 - 3) Conforme resposta anterior, não há necessidade de melhoria no padrão de entrada nas escolas , e sim na rede interna.
 - 4) Não há necessidade de adequação ou melhoria da rede pública.
 - 5) Tendo em vista que cada uma das sete escolas possui necessidades diferentes das redes internas , torna-se imprescindível a visita técnica prevista no edital por especialista.
 - 6) Os módulos fotovoltaicos que serão aceitos no certame , deverão ser de no mínimo 450/Watts de Potência conforme especificado Item 2.
 - 7) Primeiro, não existe usina de solo neste edital.
A metragem de eletroduto galvanizado a que se refere a planilha é a total , que será utilizada na adequação mas redes elétricas das sete escolas , portanto somos obrigados a frisar a importância da realização da visita técnica conforme prevista no edital .
 - 8) Conforme resposta do Item 7 , reinteramos que será distribuído conforme a necessidade de adequação da rede interna das sete escolas.
- Obrigado

19/08/2022 - 15:57

ESCLARECIMENTO estimativo

23/08/2022 - 13:02

Prezados,

É mencionado o valor estimado de R\$ 2.018.006,16, por favor, peço para informar individualmente o valor estimado de cada escola?

Prezado,

O valor não é individual para cada escola e sim Global.

19/08/2022 - 15:34

ESCLARECIMENTO VISTORIA TÉCNICA

22/08/2022 - 17:21

Prezados,

Segue anexo pedido de esclarecimento nº 02

Conforme exarado no processo administrativo nº 4987/21, segue:

No caso em tela, esclarece-se que para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, haja vista que as condições locais onde deverá ser instalada a usina são extremamente relevantes, o licitante deverá realizar visita técnica nas instalações do local da execução do objeto, acompanhado do servidor designado para esse fim.

A finalidade da visita é avaliar se a estrutura do telhado escolhido suporta a implantação do sistema, além de poder complementar informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação do Projeto Básico e o conhecimento do estado de conservação, características e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da exigência de visita técnica.

19/08/2022 - 11:46

ESCLARECIMENTO

23/08/2022 - 17:31

Prezados, Segue anexo solicitação de esclarecimento



Conforme exarado no processo administrativo nº 40943/2022, segue resposta:

Álvaro <amgengenharia.rs@gmail.com> 23 de agosto de 2022 11:51
Para: Compras Smec <smecpmx.compras@gmail.com>

Prezada Empresa OuroLux,
Considerando o questionamento dos itens, afirmo a necessidade da visita técnica conforme, 9.1.2 D) do referido edital o licitante interessado deverá fazer a visita técnica.
(Perguntas de 1 à 7)

- 8) Não.
9) Não.
10) Deverá ser realizada a visita técnica por especialista no local.
11) Deverá ser realizada a visita técnica por especialista no local.
12) Não existe a necessidade.
13) Conforme exigido no Edital.
14) Sim é obrigatório.
15) Ver o termo de referência e plantas conforme anexo nesse edital.
16) Constam no Termo de referência e anexos deste edital.
17) Constam no Termo de referência e anexos deste edital.
18) Sim.
19) Sim.
20) Não.
21) Sim.
22) Sim.
23) Sim.
24) Será negociado com a licitante vencedora e constará em contrato.
25) Será negociado com a licitante vencedora e constará em contrato.
26) Será negociado com a licitante vencedora e constará em contrato.
27) Será negociado com a licitante vencedora e constará em contrato.
28) Será negociado com a licitante vencedora e constará em contrato.
29) Modelos menores não serão aceitos. Igual ou maiores previsto no Edital.
30) Sim, favor do edital e seus anexos

19/08/2022 - 11:37

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23/08/2022 - 17:48

- a) LAUDO TELHADO responsabilidade do CONTRATANTE () SIM () NÃO
b) REFORÇO ESTRUTURAL responsabilidade do CONTRATANTE () SIM () NÃO
c) TENSÃO - 380V/220 OU 127/220
d) PADRÃO DE ENTRADA É NECESSÁRIO () SIM () NÃO
e) HAVERÁ MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO MeO () SIM () NÃO
f) CASO POSITIVO, INFORMAR O TEMPO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO MeO.....
g) INFORMAR O TIPO DE TELHADO
h) INFORMAR QUAL A TENSÃO DA REDE MONOFASICO OU BIFASICO OU TRIFASICO.....
i) INFORMAR LOGITUDE E LATITUDE.....

Prezado,

O questionamento acima já foi respondido juntamente com o segundo pedido de esclarecimento feito pelo mesmo, conforme cita a Secretaria Ordenadora no processo nº 40943/2022.

17/08/2022 - 10:48

Participação de consórcio

18/08/2022 - 17:32

Prezados pregoeiro e equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 113/2022

Como interessado em participar da licitação PE 113/2022, solicito esclarecimento conforme abaixo:

Considerando que no item 3 do edital – PARTICIPAÇÃO – não veda a participação de empresas reunidas em consórcio, solicito confirmar que será permitido a participação de consórcio de empresas (fornecimento + instalação) atendendo as condições do Art. 33 da Lei 8666/93?

No aguardo

Atenciosamente,

Conforme processo administrativo nº 40943/22 encaminho resposta ao termos do Edital, conforme segue:

Considerando que não há previsão no edital de participação de consórcio de empresas, OPINA-SE que o presente edital não possibilita tal participação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	2.018.006,16	1,0000	UN	Fracassado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/08/2022	p.e. 113-22 (placas solares).zip

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
31/08/2022 - 14:02	Negociação aberta para o processo 113/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 113/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
31/08/2022 - 14:06	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 31/08/2022 às 16:06.



02/09/2022 - 14:03	Documentos solicitados para o processo 113/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 113/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/09/2022 - 15:04	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 06/09/2022 às 14:00, encerrando às 14:05:00.
22/09/2022 - 16:55	Documentos solicitados para o processo 113/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 113/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 17:01	Documentos solicitados para o processo 113/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 113/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 17:01	Documentos solicitados para o processo 113/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 113/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 17:01	Documentos solicitados para o processo 113/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 113/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 17:01	Documentos solicitados para o processo 113/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 113/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 17:01	Documentos solicitados para o processo 113/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 113/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/10/2022 - 17:10	Nova documentação de habilitação.	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:54 do dia 08/11/2022.

Propostas Enviadas

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	34.896.377/0001-92	30/08/2022 - 16:37:26	N/C	N/C	1,0000	2.018.006,16	R\$ 2.018.006,16	Não
MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	31.985.139/0001-65	31/08/2022 - 11:22:05	N/C	N/C	1,0000	1.926.754,00	R\$ 1.926.754,00	Sim
CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	35.348.603/0001-63	31/08/2022 - 11:47:30	N/C	N/C	1,0000	2.018.006,16	R\$ 2.018.006,16	Sim
NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME	19.925.435/0001-75	31/08/2022 - 12:03:50	N/C	N/C	1,0000	2.018.006,16	R\$ 2.018.006,16	Não
NUARA DE S AGUIAR	39.544.758/0001-26	31/08/2022 - 12:29:00	N/C	N/C	1,0000	2.017.997,21	R\$ 2.017.997,21	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME	19.925.435/0001-75	60 dias
MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	31.985.139/0001-65	60 dias
RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	34.896.377/0001-92	60 dias
NUARA DE S AGUIAR	39.544.758/0001-26	60 dias
CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	35.348.603/0001-63	120 dias

Lances Enviados

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
30/08/2022 - 16:37:26	2.018.006,16 (proposta)	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07
31/08/2022 - 11:22:05	1.926.754,00 (proposta)	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01



31/08/2022 - 11:47:30	2.018.006,16 (proposta)	35.348.603/0001-63 - CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro. 16/09/2022 18:25:08
31/08/2022 - 12:03:50	2.018.006,16 (proposta)	19.925.435/0001-75 - NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "b" e "d" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b" a mesma apresentou somente o BP e o DR do quadro das demonstrações contábeis. 04/10/2022 18:26:12
31/08/2022 - 12:29:00	2.017.997,21 (proposta)	39.544.758/0001-26 - NUARA DE S AGUIAR	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital, bem como solicitado pelo mesmo, conforme registrado em Ata. 02/09/2022 16:02:39
31/08/2022 - 13:33:44	1.900.000,00	35.348.603/0001-63 - CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro. 16/09/2022 18:25:08
31/08/2022 - 13:34:14	1.899.500,00	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07
31/08/2022 - 13:34:17	1.890.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:35:05	1.889.900,00	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07
31/08/2022 - 13:35:20	1.870.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:36:37	1.850.000,00	35.348.603/0001-63 - CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro. 16/09/2022 18:25:08
31/08/2022 - 13:37:52	1.840.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:38:20	1.838.500,00	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07
31/08/2022 - 13:38:44	1.830.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:39:55	1.819.999,99	35.348.603/0001-63 - CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro. 16/09/2022 18:25:08
31/08/2022 - 13:40:13	1.800.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:41:05	1.699.999,99	35.348.603/0001-63 - CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro. 16/09/2022 18:25:08
31/08/2022 - 13:41:53	1.690.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01



31/08/2022 - 13:42:12	1.689.900,00	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07
31/08/2022 - 13:42:38	1.680.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:43:19	1.670.000,00	35.348.603/0001-63 - CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro. 16/09/2022 18:25:08
31/08/2022 - 13:43:45	1.650.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:44:16	1.649.500,00	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07
31/08/2022 - 13:44:36	1.630.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:45:00	1.629.900,00	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07
31/08/2022 - 13:45:03	1.649.501,00	39.544.758/0001-26 - NUARA DE S AGUIAR	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital, bem como solicitado pelo mesmo, conforme registrado em Ata. 02/09/2022 16:02:39
31/08/2022 - 13:45:06	1.620.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:45:38	1.600.000,00	35.348.603/0001-63 - CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro. 16/09/2022 18:25:08
31/08/2022 - 13:45:41	1.620.100,00	39.544.758/0001-26 - NUARA DE S AGUIAR	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital, bem como solicitado pelo mesmo, conforme registrado em Ata. 02/09/2022 16:02:39
31/08/2022 - 13:45:49	1.619.900,00	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07
31/08/2022 - 13:46:07	1.590.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:46:21	1.863.000,00	19.925.435/0001-75 - NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "b" e "d" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b" a mesma apresentou somente o BP e o DR do quadro das demonstrações contábeis. 04/10/2022 18:26:12
31/08/2022 - 13:46:40	1.589.900,00	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07
31/08/2022 - 13:46:46	1.550.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:48:30	1.549.900,00	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07



31/08/2022 - 13:48:34	1.555.000,00	35.348.603/0001-63 - CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro. 16/09/2022 18:25:08
31/08/2022 - 13:48:38	1.530.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:49:44	1.520.000,00	35.348.603/0001-63 - CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro. 16/09/2022 18:25:08
31/08/2022 - 13:50:12	1.510.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:50:38	1.490.000,00	35.348.603/0001-63 - CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro. 16/09/2022 18:25:08
31/08/2022 - 13:50:57	1.500.000,00	39.544.758/0001-26 - NUARA DE S AGUIAR	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital, bem como solicitado pelo mesmo, conforme registrado em Ata. 02/09/2022 16:02:39
31/08/2022 - 13:51:09	1.480.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:53:15	1.818.814,50	19.925.435/0001-75 - NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "b" e "d" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b" a mesma apresentou somente o BP e o DR do quadro das demonstrações contábeis. 04/10/2022 18:26:12
31/08/2022 - 13:54:48	1.475.000,00	35.348.603/0001-63 - CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro. 16/09/2022 18:25:08
31/08/2022 - 13:54:55	1.479.500,00	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07
31/08/2022 - 13:55:01	1.460.000,00	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 13:55:33	1.799.990,50	19.925.435/0001-75 - NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "b" e "d" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b" a mesma apresentou somente o BP e o DR do quadro das demonstrações contábeis. 04/10/2022 18:26:12
31/08/2022 - 13:57:17	1.450.000,00 (lance oculto)	34.896.377/0001-92 - RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	Cancelado - Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp." 08/09/2022 17:47:07
31/08/2022 - 13:59:36	1.410.000,00 (lance oculto)	31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital. 05/09/2022 15:04:01
31/08/2022 - 14:00:29	1.320.000,00 (lance oculto)	39.544.758/0001-26 - NUARA DE S AGUIAR	Cancelado - O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital, bem como solicitado pelo mesmo, conforme registrado em Ata. 02/09/2022 16:02:39

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
08/09/2022 - 17:47:07	RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	34.896.377/0001-92	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.



Desclassificação: Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue:

"Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp."

16/09/2022 - 18:24:15	RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	34.896.377/0001-92	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.
-----------------------	-----------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme exarado no processo administrativo 40943-22, segue:

"Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp.", bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não tem o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente o quadro das demonstrações contábeis obrigatórias a empresa apresentou somente o DR.

16/09/2022 - 18:25:08	CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	35.348.603/0001-63	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.
-----------------------	---	--------------------	---

Desclassificação: Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue:

A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro.

28/09/2022 - 15:55:31	NUARA DE S AGUIAR	39.544.758/0001-26	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.
-----------------------	-------------------	--------------------	---

Desclassificação: Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue:

A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "b" e "d" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3 sendo que a mesma apresentou a documentação e a informação que foi pedido a autenticação na junta comercial, mas a documentação apresentada está sem a autenticação impossibilitando saber se esta é a cópia fidedigna da que foi pedido autenticação. Portanto, não foi analisado.

04/10/2022 - 18:26:12	NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME	19.925.435/0001-75	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.
-----------------------	--	--------------------	---

Desclassificação: Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue:

A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "b" e "d" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b" a mesma apresentou somente o BP e o DR do quadro das demonstrações contábeis.

Reabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
16/09/2022 - 18:19:59	MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	31.985.139/0001-65	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.
16/09/2022 - 18:22:51	RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA	34.896.377/0001-92	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.
28/09/2022 - 15:54:04	NUARA DE S AGUIAR	39.544.758/0001-26	Item 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/10/2022 - 12:00	11/10/2022 - 19:00	17/10/2022 - 19:00

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



A visita técnica não pode ser um caráter obrigatório. Pelo contrário, ainda que seja importante conhecer o local onde serão executadas as atividades contidas no objeto do edital, tal visita deve ser de caráter facultativo. Além disso, caso a empresa não realize a visita técnica, esta será substituída por uma declaração de pleno conhecimento às exigências do edital e que aceita todas as condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório. Vimos que antes do início do certame a empresa Ourlux apresentou impugnação e foi totalmente ignorada, isso e passível de denúncia ao TCU, e Ministério Público.

O Tribunal de Contas da União já apresentou decisão nesse

"no caso de futura licitação e na hipótese de a visita técnica ser facultativa, faça incluir no edital cláusula que estabeleça ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e execução da obra." (TCU, Acórdão nº 149/2013 – Plenário)

Como dito acima, via de regra a visita técnica, quando existir, deve ser facultativa. Ficando à critério do licitante realizá-la ou fazer uma declaração. Nesta linha, podemos destacar alguns julgamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

"Adstrito à visita técnica, o fornecimento de licenças de uso de softwares ressoante-se de elementos substanciais idôneos a estribar imposição de deslocamento dos interessados até o lugar onde serão executadas as ações, devendo ser medida de caráter facultativo, sob pena de responsabilização dos interessados que, porventura, deixarem de optar pelo procedimento. A título de expediente subsidiário, dedicado aos licitantes que decidam por não comparecer às instalações da Prefeitura, factível à adoção de declaração formal de pleno conhecimento dos termos editalícios.

Nessa trilha caminharam decisões exaradas nos autos dos processos TC-000125/989/16 e TC000200/989/16, que propuseram a seguinte solução: "... deixar a cargo de cada licitante a sua opção por realizar ou n

Ante todo o exposto, requer a empresa MS INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR

1) Solicita que a empresa seja classificada pois, o motivo de desclassificação e ilegal e já punido pelo TCU, gostaríamos de relatar que as últimas 18 licitações que participamos nos últimos 3 meses nenhuma exigia visita técnica, e algumas apenas a declaração de pleno conhecimento da licitação. A qual foi apresentada neste certame.

2-) Após abertura de todos os documentos das empresas deste certame fica evidenciado, que todas as empresas não tem atestado de capacidade técnica compatível e balanço contábil com registro na junta. Fica evidenciado que a única empresa que atendeu todo o certame foi a MS INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR, por isso solicitamos a desclassificação de todas as empresas do certame pois não possuem os documentos necessários.

3- Gostaríamos de declarar que já possuímos também o atestado de visita, que foi feito no certame anterior, o qual vamos anexar neste documento, já visitamos todos os locais e temos total conhecimento de todas as instalações a serem realizadas, por isso solicitamos a classificação da empresa MS INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR.

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31.985.139/0001-65 - MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA	06/10/2022 - 17:05:05	Arquivo adicionado. Recurso.pdf.	Indeferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
26/10/2022 - 16:33:59	Conforme parecer exarado pela assessoria Jurídica que segue em anexo e acolhido pelo Prefeito Municipal, indefiro o presente recurso. document - 2022-10-26T155456.640.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
29/08/2022 - 18:25:48	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (resposta ao pedido de impugnação p.e. 113-22.pdf) em 29/08/2022 às 18:25.
31/08/2022 - 13:31:46	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
31/08/2022 - 13:32:11	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
31/08/2022 - 13:32:11	Sistema	Conforme Art. 33 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso II do caput do art. 31. No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
31/08/2022 - 13:32:11	Sistema	Parágrafo 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



31/08/2022 - 13:32:11	Sistema	Parágrafo 2º Encerrado o prazo de que trata o parágrafo 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
31/08/2022 - 13:32:11	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
31/08/2022 - 13:32:25	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
31/08/2022 - 13:32:25	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
31/08/2022 - 13:47:25	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
31/08/2022 - 13:56:34	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 31/08/2022 às 14:01:34.
31/08/2022 - 14:01:35	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 31/08/2022 às 14:01:34.
31/08/2022 - 14:01:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
31/08/2022 - 14:02:18	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NUARA DE S AGUIAR - ME com lance de R\$ 1.320.000,00.
31/08/2022 - 14:02:19	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
31/08/2022 - 14:03:52	Pregoeiro	Boa tarde! Daremos andamento ao certame.
31/08/2022 - 14:06:39	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 31/08/2022 às 16:06.
31/08/2022 - 14:07:41	F. NUARA DE S AGUIAR	Negociação Item 0001: Boa tarde
31/08/2022 - 14:07:48	Pregoeiro	Item 01: Prezado seu valor ofertado foi aceito pois esta dentro do nosso valor de referência.
31/08/2022 - 14:14:40	Pregoeiro	Favor anexar Proposta Reajustada com descrição completa conforme Anexo II do presente Edital, até o dia 31-08-22 às 16 horas
31/08/2022 - 15:56:45	Sistema	O fornecedor NUARA DE S AGUIAR enviou uma nova proposta readequada.
01/09/2022 - 14:02:14	Pregoeiro	Os documentos estão sendo analisados, favor ficarem atentos ao Portal.
02/09/2022 - 14:03:49	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 02/09/2022.
02/09/2022 - 14:03:49	Sistema	Motivo: Favor anexar proposta Reajustada com descrição completa conforme anexo II do presente Edital.
02/09/2022 - 14:03:51	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 02/09/2022.
02/09/2022 - 14:03:51	Sistema	Motivo: Favor anexar proposta Reajustada com descrição completa conforme anexo II do presente Edital.
02/09/2022 - 15:26:18	F. NUARA DE S AGUIAR	Documentação Item 0001: Prezada Pregoeira, tendo em vista exigência ao item "d" da 9.1.2 Qualificação Técnica, que determina o dever da licitante realizar a visita ao empreendimento, solicito a desclassificação da nossa empresa, tendo em vista que observamos recentemente Esclarecimentos que ratificou tal exigência, então para dar melhor andamento ao processo licitatório, solicito a nossa desclassificação tendo em vista o não atendimento ao item, a fim de dar maior celeridade ao processo. Desde já peço desculpas por não ter se atentado à referida exigência.
02/09/2022 - 15:40:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 02/09/2022.
02/09/2022 - 15:40:45	Sistema	Motivo: Diligência respondida.
02/09/2022 - 15:40:47	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 02/09/2022.
02/09/2022 - 15:40:47	Sistema	Motivo: Diligência respondida.
02/09/2022 - 15:41:12	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:00 do dia 02/09/2022.
02/09/2022 - 15:41:44	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
02/09/2022 - 15:41:44	Sistema	Motivo: Diligência respondida.
02/09/2022 - 16:02:39	Sistema	O fornecedor NUARA DE S AGUIAR foi inabilitado no processo.
02/09/2022 - 16:02:39	Sistema	Motivo: O fornecedor foi inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital, bem como solicitado pelo mesmo, conforme registrado em Ata.
02/09/2022 - 16:02:39	Sistema	O fornecedor NUARA DE S AGUIAR foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
02/09/2022 - 16:02:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA com lance de R\$ 1.410.000,00.
05/09/2022 - 15:04:01	Sistema	O fornecedor MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA foi inabilitado no processo.
05/09/2022 - 15:04:01	Sistema	Motivo: O fornecedor foi inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d" do presente Edital.
05/09/2022 - 15:04:01	Sistema	O fornecedor MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
05/09/2022 - 15:04:01	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA com lance de R\$ 1.450.000,00.
05/09/2022 - 15:04:01	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
05/09/2022 - 15:04:43	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 06/09/2022 às 14:00, encerrando às 14:05:00.
06/09/2022 - 14:05:01	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
08/09/2022 - 17:47:07	Sistema	O fornecedor RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
08/09/2022 - 17:47:07	Sistema	Motivo: Conforme exarado no processo administrativo 40943-22 segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp."
08/09/2022 - 17:47:07	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI com lance de R\$ 1.475.000,00.
16/09/2022 - 18:19:59	Sistema	O fornecedor MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.



16/09/2022 - 18:19:59	Sistema	Motivo: PARA RETIFICAR INABILITAÇÃO.
16/09/2022 - 18:19:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA com lance de R\$ 1.410.000,00.
16/09/2022 - 18:19:59	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA com lance de R\$ 1.410.000,00.
16/09/2022 - 18:21:41	Sistema	O fornecedor MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA foi inabilitado no processo.
16/09/2022 - 18:21:41	Sistema	Motivo: Conforme exarado no processo administrativo nº 40943/2022: O fornecedor foi Inabilitado pela não apresentação de documento referente ao item 9.1.2, alínea "d", bem como a mesma não apresentou o documento solicitado na alínea "b" do item 9.1.3. do presente Edital, assim impossibilitando a análise dos índices, não apresentando as demonstrações contábeis obrigatórias conforme o quadro.
16/09/2022 - 18:21:41	Sistema	O fornecedor MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 18:21:41	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI com lance de R\$ 1.475.000,00.
16/09/2022 - 18:22:51	Sistema	O fornecedor RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
16/09/2022 - 18:22:51	Sistema	Motivo: RETIFICAR INABILITAÇÃO.
16/09/2022 - 18:22:51	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA com lance de R\$ 1.450.000,00.
16/09/2022 - 18:22:51	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA com lance de R\$ 1.450.000,00.
16/09/2022 - 18:24:15	Sistema	O fornecedor RICARDO DADDA DE FRAGA & CIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 18:24:15	Sistema	Motivo: Conforme exarado no processo administrativo 40943-22, segue: "Analisamos os documentos de Habilitação técnica do item 9.1.2 do Edital P.E 113/2022, da Empresa Ricardo Dadda de Fraga e Cia LTDA, a mesma NÃO atende a letra "b", pois apresentou atestado de 103,55 kWp.", bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não tem o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente o quadro das demonstrações contábeis obrigatórias a empresa apresentou somente o DR.
16/09/2022 - 18:24:15	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI com lance de R\$ 1.475.000,00.
16/09/2022 - 18:25:08	Sistema	O fornecedor CARDONA ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
16/09/2022 - 18:25:08	Sistema	Motivo: Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "d" e "b" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b", o Balanço Patrimonial apresentado pela mesma não possui o registro na junta comercial, não tem o termo de abertura e encerramento, contrariando o que tange o Edital. Referente ao quadro das demonstrações contábeis a empresa apresentou somente o BP e sem registro.
16/09/2022 - 18:25:08	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME com lance de R\$ 1.799.990,50.
22/09/2022 - 16:55:00	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:00 do dia 22/09/2022.
22/09/2022 - 16:55:00	Sistema	Motivo: Favor anexar proposta readequada com descrição completa do item conforme Anexo I do presente Edital.
22/09/2022 - 16:55:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:00 do dia 22/09/2022.
22/09/2022 - 16:55:01	Sistema	Motivo: Favor anexar proposta readequada com descrição completa do item conforme Anexo I do presente Edital.
22/09/2022 - 17:41:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
28/09/2022 - 15:54:04	Sistema	O fornecedor NUARA DE S AGUIAR foi reabilitado pelo pregoeiro para o item 0001.
28/09/2022 - 15:54:04	Sistema	Motivo: Para retificar INABILITAÇÃO.
28/09/2022 - 15:54:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NUARA DE S AGUIAR com lance de R\$ 1.320.000,00.
28/09/2022 - 15:54:04	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NUARA DE S AGUIAR com lance de R\$ 1.320.000,00.
28/09/2022 - 15:55:31	Sistema	O fornecedor NUARA DE S AGUIAR foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
28/09/2022 - 15:55:31	Sistema	Motivo: Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "b" e "d" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3 sendo que a mesma apresentou a documentação e a informação que foi pedido a autenticação na junta comercial, mas a documentação apresentada está sem a autenticação impossibilitando saber se esta é a cópia fidedigna da que foi pedido autenticação. Portanto, não foi analisado.
28/09/2022 - 15:55:31	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME com lance de R\$ 1.799.990,50.
04/10/2022 - 18:26:12	Sistema	O fornecedor NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
04/10/2022 - 18:26:12	Sistema	Motivo: Conforme exarado no processo administrativo 40943/2022, segue: A empresa foi inabilitada pois não atendeu alínea "b" e "d" do item 9.1.2, bem como o item 9.1.3, alínea "b" a mesma apresentou somente o BP e o DR do quadro das demonstrações contábeis.
05/10/2022 - 13:39:22	Pregoeiro	Prezados, o prazo para Intenção de Recursos será aberto às 16h do dia 05/10/2022.
05/10/2022 - 16:02:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 06/10/2022 às 12:00.
05/10/2022 - 17:41:32	Sistema	O fornecedor MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
05/10/2022 - 17:48:46	Sistema	O fornecedor MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
06/10/2022 - 15:08:42	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.



06/10/2022 - 15:08:42	Sistema	Intenção: 1. DA TEMPESTIVIDADE A visita técnica não pode ser um caráter obrigatório. Pelo contrário, ainda que seja importante conhecer o local onde serão executadas as atividades contidas no objeto do edital, tal visita deve ser de caráter facultativo. Além disso, caso a empresa não realize a visita técnica, esta será substituída por uma declaração de pleno conhecimento às exigências do edital e que aceita todas as condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório. Vimos que antes do início do certame a empresa Ourolox apresentou impugnação e foi totalmente ignorada, isso e passível de denúncia ao TCU, e Ministério Público. O Tribunal de Contas da União já apresentou decisão nesse "no caso de futura licitação e na hipótese de a visita técnica ser facultativa, faça incluir no edital cláusula que estabeleça ser da responsabilidade do contratado a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação e... (CONTINUA)
06/10/2022 - 15:08:42	Sistema	(CONT. 1) execução da obra." (TCU, Acórdão nº 149/2013 – Plenário) Como dito acima, via de regra a visita técnica, quando existir, deve ser facultativa. Ficando à critério do licitante realiza-la ou fazer uma declaração. Nesta linha, podemos destacar alguns julgamentos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: "Adstrito à visita técnica, o fornecimento de licenças de uso de softwares ressoante-se de elementos substanciais idôneos a estribar imposição de deslocamento dos interessados até o lugar onde serão executadas as ações, devendo ser medida de caráter facultativo, sob pena de responsabilização dos interessados que, porventura, deixarem de optar pelo procedimento. A título de expediente subsidiário, dedicado aos licitantes que decidam por não comparecer às instalações da Prefeitura, factível à adoção de declaração formal de pleno conhecimento dos termos editalícios. Nessa trilha caminharam decisões exaradas nos autos dos processos...
06/10/2022 - 15:08:42	Sistema	(CONT. 2) TC-000125/989/16 e TC000200/989/16, que propuseram a seguinte solução: "... deixar a cargo de cada licitante a sua opção por realizar ou n
06/10/2022 - 15:08:50	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
06/10/2022 - 15:08:50	Sistema	Intenção: 3. DO PEDIDO Ante todo o exposto, requer a empresa MS INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR 1) Solicita que a empresa seja classificada pois, o motivo de desclassificação e ilegal e já punido pelo TCU, gostaríamos de relatar que as últimas 18 licitações que participamos nos últimos 3 meses nenhuma exigia visita técnica, e algumas apenas a declaração de pleno conhecimento da licitação. A qual foi apresentada neste certame. 2-) Após abertura de todos os documentos das empresas deste certame fica evidenciado, que todas as empresas não tem atestado de capacidade técnica compatível e balanço contábil com registro na junta. Fica evidenciado que a única empresa que atendeu todo o certame foi a MS INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR, por isso solicitamos a desclassificação de todas as empresas do certame pois não possuem os documentos necessários. 3- Gostaríamos de declarar que já possuímos também o atestado de visita, que foi feito no certame... (CONTINUA)
06/10/2022 - 15:08:50	Sistema	(CONT. 1) anterior, o qual vamos anexar neste documento, já visitamos todos os locais e temos total conhecimento de todas as instalações a serem realizadas, por isso solicitamos a classificação da empresa MS INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR.
06/10/2022 - 15:45:50	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 11/10/2022 às 19:00, com limite de contrarrazão para 17/10/2022 às 19:00.
06/10/2022 - 15:48:40	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 11/10/2022 às 19:00, com limite de contrarrazão para 17/10/2022 às 19:00.
06/10/2022 - 17:05:05	Sistema	O fornecedor MS INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
26/10/2022 - 17:01:06	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:54 do dia 08/11/2022.
26/10/2022 - 17:01:10	Sistema	Foi solicitada uma nova documentação de habilitação para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:54 do dia 08/11/2022.
08/11/2022 - 09:57:32	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
08/11/2022 - 14:32:31	Sistema	A nova documentação de habilitação do item 0001 foi anexada ao processo.
10/11/2022 - 17:48:00	Pregoeiro	Obs. Considerando que o licitante MS não atendeu o atestado de visita técnica com a data do certame, bem como o balanço segundo análise, não atendeu aos índices, o pregão restou frustrado
10/11/2022 - 17:48:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado em
Márcia Adriana Gonçalves Braga	10/08/2022 - 16:26:07

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado em
Cláudia Caroline Bocker	10/08/2022 - 16:26:07
Márcia Adriana Gonçalves Braga	10/08/2022 - 16:28:40
Marcelo Michielon Rego	10/08/2022 - 16:28:40
LIVIA GIUGIOLINI GRECHI	10/08/2022 - 16:28:40
Leandro Menuzzi Fernandes	10/08/2022 - 16:28:40
FERNANDA BADINELLI MARTINS	10/08/2022 - 16:28:40
DOUGLAS LEITE GONÇALVES	10/08/2022 - 16:28:40
Daiane Bernardi Annes	10/08/2022 - 16:28:40
Cláudia Caroline Bocker	10/08/2022 - 16:28:40
Sebastião Martins Prudêncio	10/08/2022 - 16:26:07
Márcia Adriana Gonçalves Braga	10/08/2022 - 16:26:07
Marcelo Michielon Rego	10/08/2022 - 16:26:07
LIVIA GIUGIOLINI GRECHI	10/08/2022 - 16:26:07



Leandro Menezzi Fernandes	10/08/2022 - 16:26:07
FERNANDA BADINELLI MARTINS	10/08/2022 - 16:26:07
DOUGLAS LEITE GONÇALVES	10/08/2022 - 16:26:07
Daiane Bernardi Annes	10/08/2022 - 16:26:07
Sebastião Martins Prudêncio	10/08/2022 - 16:28:40

Scheila Rodolpho Oliveira
Pregoeiro

Cláudia Caroline Bocker
Apoio

DOUGLAS LEITE GONÇALVES
Apoio

FERNANDA BADINELLI MARTINS
Apoio

Leandro Menezzi Fernandes
Apoio

LIVIA GIUGIOLINI GRECHI
Apoio

Marcelo Michielon Rego
Apoio

Márcia Adriana Gonçalves Braga
Apoio



Sebastião Martins Prudêncio

Apoio

